PEDIDO DE COMPRA: 002553 / 2026
EMISSÃO: 06/11/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: SOLICITAMOS REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OTOSCÓPIOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição de 10 (dez) unidades de otoscópio profissional, novos e de primeiro uso, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Giruá/RS.

A contratação é necessária em razão da alta demanda de exames e procedimentos na área de Pediatria junto ao Centro de Atendimento Especializado (CAE) e às demais unidades de saúde. A disponibilização de equipamentos novos visa suprir o fluxo clínico, assegurar condições adequadas para a realização de exames e diagnósticos e qualificar a infraestrutura dos serviços municipais de saúde, contribuindo para a continuidade do atendimento à população.

UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unidade (unid.)	Otoscópio profissional	R$ 301,33	R$ 3.013,30

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender às necessidades da Administração Pública de acordo com a demanda, observadas as condições estabelecidas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os otoscópios deverão ser novos, de primeiro uso e atender, no mínimo, às seguintes especificações: alimentação por 2 (duas) pilhas tipo C; acompanhar, por unidade, no mínimo 5 (cinco) espéculos auriculares autoclaváveis, nos diâmetros de 2,5 mm, 3,0 mm, 4,0 mm, 5,0 mm e 10 mm, e 1 (um) estojo para acondicionamento; iluminação por lâmpada LED; transmissão de luz por fibra óptica; lente de aumento com ampliação de 3 a 4 vezes; cabeça resistente a impactos; conexão para realização de otoscopia pneumática; cabo metálico com acabamento texturizado/ranhurado e reostato para controle da intensidade da iluminação; e regularidade sanitária perante a ANVISA, quando exigível para o produto.

A vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser de 12 (doze) meses, contados da assinatura, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.

A empresa registrada será responsável pela entrega dos equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Sete de Setembro, n 454, bairro Canova, Giruá/RS, conforme solicitação da Secretaria.

O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor formalmente designado pela Secretaria requisitante, responsável por acompanhar a entrega e verificar a conformidade dos equipamentos.

A gestão e a fiscalização do objeto serão realizadas conforme o disposto na Portaria Municipal nº 25.874/2026, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os equipamentos entregues deverão corresponder integralmente à proposta apresentada pela vencedora e às especificações estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, sob pena de aplicação das medidas e sanções cabíveis.

Verificada desconformidade, defeito, avaria ou ausência de acessórios, a contratada deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da notificação formal da Administração, retirar o equipamento recusado e entregar outro em substituição, sem ônus para o Município.

Os requisitos de habilitação dos interessados estarão descritos no Termo de Referência, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

O objeto possui natureza de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicita-se que a contratação seja realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade total definida para este certame é de **10 (dez) unidades**. A mensuração fundamenta-se estritamente no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, dimensionada em razão do volume físico de exames e consultórios pediátricos ativos no CAE, visando à otimização operacional e à garantia de cobertura da demanda referenciada no município.

UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Unidade (unid.)	Otoscópio	R$ 301,33	R$ 3.013,30

A quantidade estimada de 10 (dez) unidades foi definida considerando a necessidade de disponibilização de otoscópios profissionais para o Centro de Atendimento Especializado (CAE) e demais unidades de saúde do Município, visando atender à demanda de exames e procedimentos, especialmente pediátricos. A aquisição ocorrerá conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência da Ata de Registro de Preços.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A fase de levantamento de mercado demonstrou plena existência de múltiplos fornecedores aptos a atender à demanda, garantindo a ampla competitividade do certame. Os parâmetros de preço e modelos foram extraídos das seguintes fontes válidas:

-
Hospitalares Comércio de Material Médico Hospitalar e Fisioterapêutico Ltda

-
CNPJ: 07.571.682/0001-31 | *Modelo:* Otoscópio Profissional Mikatos (luz LED, com estojo e 5 espéculos).

-
Equipomed Com. de Apar., Equip. e Mat. Odonto-Médico-Hospitalares e Lab. Ltda

-
CNPJ: 06.269.227/0001-13 | *Modelo:* Otoscópio MD 2.5V Mark II (com 5 espéculos e estojo).

-
EQUIMED Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (Parâmetro Extraído do PNCP)

-
CNPJ: 38.408.899/0001-59 | *Objeto de Referência Adjudicado/Homologado*.

Referência Adicional via PNCP (Lei nº 14.133/2021): Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificou-se a perfeita aderência do objeto ao mercado nacional por meio do **Contrato PNCP nº 07663917000115-2-000641/2025** (decorrente da Contratação PNCP 07663917000115-1-000047/2025), cuja ata homologou a empresa EQUIMED Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda (CNPJ 38.408.899/0001-59) para fornecimento de *"Otoscópio com iluminação de fibra óptica LED que proporciona uma luz brilhante e clara"*, chancelando a perfeita viabilidade comercial do descritivo técnico adotado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A precificação e a estimativa do valor de referência para a licitação foram delimitadas combinando-se as pesquisas locais direta (Decreto Municipal nº 1.911/2022) e o banco de preços homologados em certames sob a égide da Lei nº 14.133/2021, conforme discriminado:

-
Orçamento 1 (Hospitalares Ltda): R$ 318,00 / unidade

-
Orçamento 2 (Equipomed Ltda): R$ 376,00 / unidade

-
Menor Preço da Homologação (EQUIMED/PNCP - Pregão nº 90006/2025): R$ 210,00 / unidade

Utilizou-se o método da **Média Aritmética Simples** dos valores acima identificados.

-
Valor Máximo Unitário Estimado: R$ 301,33

-
Valor Total Estimado da Contratação (10 unidades): R$ 3.013,30 *(Três mil, treze reais e trinta centavos)*.

O valor obtido reflete fielmente as oscilações e a realidade do mercado atual, impedindo a fixação de preços inexequíveis ou com sobrepreço.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de até 10 (dez) otoscópios profissionais, novos e de primeiro uso, conforme a necessidade descrita no item 1 e os requisitos técnicos estabelecidos neste estudo. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se porque os equipamentos serão adquiridos de forma parcelada, conforme a demanda efetiva e as prioridades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades de saúde, não havendo obrigação de aquisição integral e imediata da quantidade estimada. As solicitações ocorrerão durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária, proporcionando flexibilidade no abastecimento e adequação das aquisições à demanda real.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é inviável a divisão do objeto (geraria perda de economia de escala e é tecnicamente impossível).

Considerando que o objeto consiste na aquisição de um único item, não se justifica a divisão em lotes ou grupos, uma vez que o parcelamento não traria vantagem técnica ou econômica à Administração. Entretanto, por se tratar de Registro de Preços, as aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de aquisição imediata da quantidade total estimada.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município e disponibilizar otoscópios adequados às necessidades do Centro de Atendimento Especializado e das demais unidades de saúde, contribuindo para a realização de exames otoscópicos com qualidade e segurança.

Busca-se, ainda, manter a continuidade dos atendimentos, ampliar a disponibilidade dos equipamentos nas unidades, reduzir riscos de interrupção dos exames e assegurar tratamento isonômico aos licitantes, justa competição e prevenção de sobrepreço, inexequibilidade e superfaturamento.

A contratação deverá observar práticas de sustentabilidade, especialmente quanto ao uso racional dos equipamentos e ao descarte ambientalmente adequado das pilhas e baterias ao final de sua vida útil, conforme as normas aplicáveis.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;

b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;

c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;

b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;

c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os

ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias para a utilização dos otoscópios, uma vez que se trata de equipamentos portáteis e autônomos, alimentados por pilhas tipo C, não dependendo de instalação, obras, softwares ou contratos específicos para seu funcionamento.

Os bens pretendidos, portanto, prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza jurídica e clínica da aquisição do objeto, **não se vislumbram impactos ambientais diretos expressivos** provenientes da sua cadeia de fornecimento.

Nota de Sustentabilidade: O Município orientará as unidades de saúde receptoras quanto ao descarte ambientalmente adequado das pilhas e baterias esgotadas ao longo do uso do equipamento, observando-se os normativos de logística reversa e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RDC ANVISA).

ANÁLISE SIMPLIFICADA DE RISCOS

A presente contratação foi analisada quanto aos possíveis riscos que possam comprometer o fornecimento dos otoscópios profissionais, a qualidade dos equipamentos e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas e de contingência
Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Alto	Estabelecer prazo de entrega no Termo de Referência, acompanhar o cumprimento da obrigação e aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
Entrega de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Descrever detalhadamente as características exigidas e realizar conferência dos equipamentos no recebimento. Caso sejam identificadas divergências, exigir a substituição.
Entrega de equipamentos danificados, defeituosos ou com acessórios incompletos	Média	Médio	Realizar inspeção no recebimento, verificando as condições de funcionamento e a presença dos acessórios exigidos, solicitando a substituição dos itens não conformes.
Ausência de registro ou regularidade sanitária, quando exigível	Baixa	Alto	Exigir e conferir a documentação de regularidade perante a ANVISA, quando aplicável ao equipamento, antes da aceitação definitiva.
Apresentação de defeitos durante o período de garantia	Média	Médio	Exigir garantia mínima de 12 (doze) meses e providências do fornecedor para reparação ou substituição dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A gestão dos riscos ficará sob responsabilidade dos agentes designados para acompanhar e fiscalizar a contratação, cabendo-lhes verificar o cumprimento das especificações, os prazos de entrega, as condições de funcionamento dos equipamentos e a documentação exigida, registrando eventuais ocorrências e solicitando as providências necessárias.

Considerando as medidas preventivas e corretivas indicadas, os riscos identificados são administráveis e não representam impedimento à contratação, desde que observadas as exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação mostra-se tecnicamente viável e necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A

indicação da dotação orçamentária correspondente deverá ocorrer no momento da formalização da contratação ou emissão da Nota de Empenho, observadas a disponibilidade de recursos e as exigências legais aplicáveis.